



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT**, inscrito no CNPJ/MF nº 01.614.516/0001-99, com sede na Avenida Valdir Masutti 779-W, bairro Bom Jardim, CEP nº. 78.319-000, em Campos de Júlio/MT, representada pelo Prefeito, o Sr. **Irineu Marcos Parmeggiani**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Campos de Júlio-MT, portador do CI/RG nº 9*****21 SJSP/RS e inscrito no CPF/MF nº. 462.***.***-34, doravante denominada “**Órgão Gestor**”, e, do outro lado, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, **RESOLVEM** celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 26/2024 e, subsidiariamente, podendo, de modo supletivo, na execução da contratação, serem aplicados os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial, as Lei nº 8.078/90 e nº 13.655/18 e demais legislações complementares para a eventual aquisição do objeto a seguir, resultado do julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2024, Processo Licitatório nº 000016/2024**, culminando nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto da presente Licitação o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos**, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

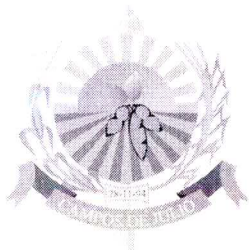
1.2 - Conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

1.3 - Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item Cota LC147	80 Código	COMERCIAL NOVA AURORA LTDA-EPP CNPJ: 03.942.193/0001-98 AV. VALDIR MAZUTTI,, 680 Quadra22 Lote 01 - Centro, CAMPOS DE JULIO - MT, CEP: 78319-000 Telefone: (65) 3387-1120 - Fax: (65) 3387-1120	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 Não	022.007.001	Descrição do Produto/Serviço AÇAFRÃO, TIPO: CONDIMENTO - EMBALAGEM: PACOTE - 30G. Açafrão, Tipo: condimento, Características: amarelo/dourado, pó 100% puro natural, rico em vitaminas: A, B, C e D, proteínas, carboidratos, fibras e sais de potássio, com aspecto cheiro e sabor próprios, isento de matérias estranhas a sua espécie, Embalagem: pacote – 30g. Marca: MIKA	PCT	792	1,98	1.568,16
3 Não	022.005.002	AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL - EMBALAGEM: PACOTE - 2KG Açúcar, Tipo: cristal, Características: origem vegetal, sacarose concentração mínima de 99,6 %, sais minerais concentração máxima de 0,10 %, umidade máxima de 0,07 %, outros componentes 0,23 %, Cor: branca, Embalagem: pacote – 2Kg. Marca: BARRALCOOL	PCT	6064	6,80	41.235,20
6 Não	022.001.002	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS Água mineral natural, Tipo: sem gás, Material Embalagem: plástico, tampa com rosca e lacre, Tipo de Embalagem: descartável – 500 ml Marca: LEBRINHA	UN	9414	1,21	11.390,94
12 Não	022.006.003	AMENDOIM, IN NATURA, PACOTE – 500G. Amendoim, Tipo:1, Características: in natura, sem casca, com pele, grãos inteiros, tamanho médio, isento: mofo, parasitas e larvas, Embalagem: pacote – 500g.	PCT	65	10,57	687,05

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

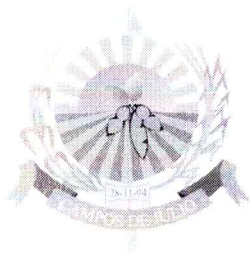
Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

13 Não	022.006.025	Marca: AMAFIL AMIDO, TIPO: BASE DE MILHO, EMBALAGEM: CAIXA – 500G Amido, Tipo: base de milho, Características: 9mg de sódio, 3mg de potássio, 91g carboidrato, 0,9g fibras alimentar, 0,3g proteínas, 2g cálcio, 0,5mg ferro, 3mg magnésio, Embalagem: caixa – 500g	CX	668	4,78	3.193,04
14 Não	022.006.004	Marca: PINDUCA ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA, EMBALAGEM: PACOTE – 5KG. Arroz beneficiado, Tipo: agulhinha, Características: tipo 1, branco, longo, fino, polido, grãos inteiros e integros, umidade de no máximo 15%, Rendimento: após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais, Coloração: após o cozimento apresentar coloração branca, Embalagem: pacote – 5Kg.	PCT	2510	29,10	73.041,00
19 Não	013.003.210	Marca: DORANCHO BALA MASTIGÁVEL RECHEADA BALA MASTIGÁVEL RECHEADA - Bala mastigável recheada chocolate e coco 500 a 600g, de qualidade igual ou superior a ARCOR.	PCT	590	17,80	10.502,00
20 Não	001.031.086	Marca: ARCOR BALA MOLE BALA MOLE - Bala mole embalagem com 600 gramas, sabores diversos, com validade de no mínimo 06 meses.	PCT	1048	9,40	9.851,20
22 Não	013.003.035	Marca: PIETROBON BISCOITO AMANTEIGADO BISCOITO AMANTEIGADO - Biscoito amanteigado doce de farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, manteiga, leite em pó integral, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizantes pacote de 290 a 330g	PCT	4480	6,15	27.552,00
24 Não	013.003.211	Marca: RENATA BISCOITO PÃO DE MEL BISCOITO PÃO DE MEL - Biscoito pão de mel, pacote de 300 a 400 gramas, composto basicamente de ovos, manteiga, leite, mel, cacau em pó, açúcar mascavo, devidamente embalado, livre de sujidades e parasitas. Qualidade igual ou superior a marca ZAPOLI E BAUDUCCO.	UN	940	17,20	16.168,00
26 Não	022.008.001	Marca: PARAMIM BISCOITO, TIPO: MAISENA, CARACTERÍSTICAS: DOCE, SEM RECHEIO, EMBALAGEM: PACOTE – 350G Biscoito, Tipo: maisena, Características: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja e palma), açúcar invertido, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermentos químicos bicarbonato de amônio (INS 503ii) e bicarbonato de sódio (INS 500ii), acidulante ácido láctico (INS 270), melhorador de farinha metabissulfito de sódio (INS 223), aromatizante, melhorador de farinha protease (INS 1101i). Contém glúten. Alérgicos: Contém derivados de trigo e de soja. Pode conter leite, centeio, cevada, aveia, amendoim e castanha de caju, Embalagem: pacote – 350g	PCT	4025	4,84	19.481,00
27 Não	022.008.002	Marca: RENATA BOLACHA ÁGUA E SAL, TIPO: CREAM CRACKER, EMBALAGEM: PACOTE – 350G Bolacha Água e Sal, Tipo: cream cracker, Características: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, açúcar, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio,	PCT	5225	4,84	25.289,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

36 Não	022.007.005	fermento biológico, emulsificante, lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, Embalagem: pacote – 350g. Marca: RENATA CANELA, TIPO: CASCA/PAU - EMBALAGEM: PACOTE – 10G Canela, Tipo: casca/pau, Características: casca limpas, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie Embalagem: pacote – 10g.	PCT	564	2,18	1.229,52
37 Não	022.007.006	Marca: SICAL CANELA, TIPO: PÓ - EMBALAGEM: PACOTE – 10G Canela, Tipo: pó, Características: pó fino homogêneo, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, rica em cálcio, manganês, ferro, sacarose, tanino e aldeído cinâmico, Embalagem: pacote – 10g.	PCT	564	1,92	1.082,88
38 Não	022.006.018	Marca: SICAL CANJICA DE MILHO, TIPO: GRÃO, EMBALAGEM: PACOTE – 500G. Canjica de milho, Tipo: grão, Características: primeira qualidade, classe amarela, tipo 1, beneficiada, polida, limpo, umidade máxima de 14%, Embalagem: pacote – 500g.	PCT	794	2,89	2.294,66
39 Não	022.006.024	Marca: CAMPILAR CANJQUINHA/QUIRERA, TIPO: XERÉM, COR: AMARELA, EMBALAGEM: PACOTE – 500G. Canjiquinha/Quirera, Tipo: xerém, Características: milho triturado grosseiramente, beneficiado, polido, limpo, umidade máxima de 14%, Cor: amarela, Embalagem: pacote – 500g.	PCT	429	2,89	1.239,81
40 Não	022.006.023	Marca: CAMPILAR CEREAL INFANTIL, TIPO: (MUCILON) - SABOR: MULTICEREAIS, EMBALAGEM: LATA – 400G Cereal Infantil, Características: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina, Indicação: crianças maiores de 6 meses, Isento: corante, lactose, Sabor: multicereais, Embalagem: lata – 400g.	LT	38	17,78	675,64
53 Não	022.007.007	Marca: MUCILON COLORAU/URUCUM, TIPO: PÓ - EMBALAGEM: PACOTE – 500G Colorau/Urucum, Tipo: pó, Características: fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, Embalagem: pacote – 500g.	PCT	989	5,89	5.825,21
55 Não	022.003.004	Marca: SINHA COMPLEMENTO ALIMENTAR (NUTREN) - SABOR CHOCOLATE - EMBALAGEM - LATA - 400G Complemento alimentar, Aspecto Físico: pó, Características: 25 vitaminas e minerais (cálcio, ferro, zinco, cobre, fósforo, magnésio, vitaminas A, C, D, E e Complexo B) com prebióticos (70% de frutooligossacarídeos – FOS e 30% de inulina), Fibras 2,6g Distribuição Energética: 30% de proteínas, 60% de Carboidratos e 10% de Lipídeos, Sabor: chocolate, Embalagem: Lata – 400g.	LT	10	62,50	625,00
56 Não	022.003.003	Marca: NUTREACTIVE COMPLEMENTO ALIMENTAR (NUTREN) - SABOR MORANGO - EMBALAGEM: LATA - 400G Complemento alimentar, Aspecto Físico: pó,	LT	4	62,50	250,00



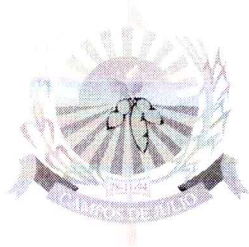
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

59 Não	022.007.008	Características: 25 vitaminas e minerais (cálcio, ferro, zinco, cobre, fósforo, magnésio, vitaminas A, C, D, E e Complexo B) com prebióticos (70% de frutooligossacarídeos – FOS e 30% de inulina), fibras 1,7g Distribuição Energética: 27% de proteínas, 65% de Carboidratos e 8% de Lipídeos, Indicação: jovens e adultos, Sabor: morango, Embalagem: Lata – 400g. Marca: NUTRENACTIVE CRAVO DA ÍNDIA, TIPO: PÓ - EMBALAGEM: PACOTE – 10G. Cravo da Índia, Tipo: pó, Características: fino, homogêneo, coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios, com teor de umidade de 16%, Embalagem: pacote – 10g. Marca: SICAL	PCT	65	2,69	174,85
60 Não	022.007.009	CREME DE CEBOLA, TIPO: CONDIMENTO - EMBALAGEM: PACOTE - 68G. Creme de Cebola, Tipo: condimento, Características: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, cebola (13%), sal, oleína de palma, cloreto de potássio, açúcar, pimenta-do-reino, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizante, acidulante ácido cítrico e corante caramelo, Embalagem: pacote - 68g. Marca: MAGGI.	PCT	20	6,30	126,00
61 Não	022.004.003	CREME DE LEITE - TRADICIONAL - EMBALAGEM: LONGA VIDA - 200G. Creme de Leite, Tipo: tradicional, Características: creme, soro de leite em pó, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica, e goma xantana, estabilizantes fosfatos trissódico e fosfato dissódico – 15% de gordura, Isento: glúten, Embalagem: longa vida – 200g. Marca: PIRACANJUBA	UN	620	3,40	2.108,00
62 Não	013.003.232	DOCE CREMOSO SABORES DIVERSOS DOCE CREMOSO SABORES DIVERSOS - Doce cremoso sabores diversos 400g, descrição de sabor conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento de qualidade igual ou superior a LORENZ, SANTA CLARA E TRIÂNGULO. Marca: XODON	PT	223	8,29	1.848,67
63 Não	013.004.240	DOCE DE LEITE 4,8 KG. DOCE DE LEITE 4,8 KG - Doce de leite, tipo cremoso, composto basicamente de leite e açúcar, acondicionado em balde de 4,8 kg. Qualidade igual ou superior a marca AVIAÇÃO e ou Frimesa. Marca: SANTA CLARA.	BD	27	99,00	2.673,00
64 Não	013.004.209	DOCE MARIA MOLE. DOCE MARIA MOLE - Maria mole sabores diversos 50gr, constituído a base de gelatina, açúcar e água, apresentação em forma de pó solúvel, batido até consistência elástica, isenta de sujidades e parasitas, devidamente acondicionada. Marca: CAMPILAR.	UN	120	4,58	549,60
66 Não	013.003.235	ERVILHA. ERVILHA - Ervilha verde em conserva simples, grãos inteiros, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionado em lata 170 gramas. Marca: PREDILECTA.	LAT	804	3,55	2.854,20
67 Não	022.007.011	EXTRATO DE TOMATE, TIPO: TRADICIONAL - EMBALAGEM: PACOTE – 340G. Extrato de Tomate, Tipo: tradicional, Características: tomate maduros, sem pele e sementes, sal e açúcar, concentrado, Isento: glúten, corantes artificiais e fermentação, Embalagem: pacote – 340g. Marca: FUGINI.	PCT	320	2,89	924,80
70 Não	022.006.008	FARINHA DE MANDIOCA, TIPO: 1, EMBALAGEM: PACOTE – 1KG.	PCT	1640	6,30	10.332,00

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone
(65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

71 Não	022.006.007	Farinha de mandioca – Tipo: 1, Características: farinha de mandioca, torrada, moída, seca, amarela, fina, Embalagem: pacote – 1kg. Marca: ACIGAL. FARINHA DE ROSCA, TIPO: 1, EMBALAGEM: PACOTE - 500G. Farinha de rosca, Tipo: 1, Características: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar e fermento biológico, torrada, moída, seca, amarelada, Embalagem: pacote - 500g. Marca: MIKA	PCT	119	5,75	684,25
73 Não	022.006.009	FARINHA DE TRIGO, TIPO: TRADICIONAL, EMBALAGEM: PACOTE – 1KG. Farinha de Trigo, Tipo: tradicional, Características: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, branca, fina, tipo 1, Embalagem: pacote – 1kg. Marca: CONSOLATA	PCT	3104	4,89	15.178,56
74 Não	022.006.020	FARINHA DE TRIGO/TRIGUILHO, TIPO: PARA QUIBE, EMBALAGEM: PACOTE – 500G. Farinha de Trigo/Triguilho, Tipo: para quibe, Características: farinha de trigo integral, torrado e quebrado, rico em fibras, vitamina do complexo B, vitamina E, zinco, potássio, magnésio e selênio, Embalagem: pacote – 500g. Marca: PINDUCA	PCT	32	6,45	206,40
76 Não	022.006.006	FAROFA DE MANDIOCA, TIPO: TEMPERADA, EMBALAGEM: PACOTE - 500G. Farofa de mandioca, Tipo: temperada, Características: óleos vegetais, alho, sal, colorífico (farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal de soja e corante natural urucum), cebola, pimenta vermelha, pimenta-do-reino preta, cebolinha verde, aromatizante e realçador de sabor glutamato monossódico, Isento: glúten, Embalagem: pacote - 500g. Marca: AMAFIL	PCT	176	7,70	1.355,20
77 Não	022.006.013	FEIJÃO CARIOCA, TIPO: 1, EMBALAGEM: PACOTE – 1KG. Feijão Carioca, Tipo: 1, Características: grãos inteiros, sadios, novo, umidade de 12 a 13%, Embalagem: pacote – 1kg. Marca: MASSON	PCT	2462	6,35	15.633,70
82 Não	022.003.013	FÓRMULA INFANTIL (NAN COMFOR 1) - SUPLEMENTO ALIMENTAR - EMBALAGEM: 800G Fórmula Infantil, Tipo: suplemento alimentar, Aspecto Físico: pó, Características: probióticos, ácido docosaenoico (DHA), ácido araquidônico, ARA, nucleotídeos, Indicação: 0 a 6 meses, Embalagem: Lata – 800g. Marca: NESTOGENON1	LT	12	64,00	768,00
85 Não	022.003.006	FÓRMULA INFANTIL (NUTREN KIDS) - COMPLEMENTO ALIMENTAR - SABOR CHOCOLATE - EMBALAGEM: LATA - 350G. Fórmula Infantil, Aspecto Físico: pó, Características: leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligosacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais, vitaminas, corante natural carmim cochonila, aromatizante e emulsificante lecitina de sojaico, Isenta: lactose, sacarose e glúten, Indicação: crianças de 01 a 10 anos, Sabor: chocolate, Embalagem: Lata – 350g Marca: NUTRENKIDS	LT	10	68,60	686,00
86 Não	022.003.007	FÓRMULA INFANTIL (NUTREN KIDS) - COMPLEMENTO ALIMENTAR - SABOR MORANGO - EMBALAGEM: LATA - 350G. Fórmula Infantil, Aspecto Físico: pó, Características: Leite em pó integral (leite integral, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila e colecalciferol), minerais (pirofosfato e sulfato de zinco) e emulsificante	LT	4	68,80	275,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		lecitina de soja), açúcar, maltodextrina, minerais (fosfato de cálcio tribásico, carbonato de magnésio, pirofosfato, sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato de cobre e selenito de sódio), vitaminas (bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, mio-inositol, nicotinamida, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), corante natural carmim cochonilha, aromatizantes, emulsificante lecitina de soja, espessante goma xantana e acidulante ácido cítrico, Isenta: lactose, sacarose e glúten, Indicação: crianças de 01 a 10 anos, Sabor: morango, Embalagem: Lata – 350g. Marca: NUTRENKIDS				
91 Não	022.006.011	FUBÁ DE MILHO, TIPO: MILHO INTEGRAL MOÍDO, EMBALAGEM: PACOTE 1 KG. Fubá de Milho, Tipo: milho integral moído, Características: produto 100% natural, pó homogêneo, amarela, sabor e odor característicos, fonte de carboidratos, fibras, proteína e gorduras, composto por vitaminas B1, B6 e E, Isenta: glúten, Embalagem: pacote 1 kg. Marca: SICAL	PCT	765	4,29	3.281,85
93 Não	013.003.005	GELATINA SABORES DIVERSOS GELATINA SABORES DIVERSOS - Gelatina em pó sortida, caixa de 30gr, sabores descritos na Solicitação/Autorização de Fornecimento, composta de açúcar cristal, gelatina em pó, sal, acidulante, aromatizante, fosfato tricálcico e dióxido de silício, ferro e vitaminas, edulcorantes artificiais e corantes artificiais, sem glúten. Marca: BRETZKE	CX	940	1,85	1.739,00
97 Não	022.004.004	LEITE CONDENSADO - TRADICIONAL - EMBALAGEM: LONGA VIDA – 395G Leite condensado, Tipo: tradicional, Características: leite semidesnatado, açúcar, leite em pó integral e lactose, Isento: glúten, Embalagem: longa vida – 395g Marca: VENCEDOR.	UN	690	6,60	4.554,00
98 Não	022.005.004	LEITE DE COCO, TIPO: TRADICIONAL - EMBALAGEM: FRASCO - 200ML Leite de Côco, Tipo: tradicional, Características: água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, acidulante INS 330, espessantes INS 466, INS 412 e INS 415. estabilizante INS 460i, emulsificantes INS 435 e INS 471, Isento: glúten, Embalagem: frasco – 200ml. Marca: MENINA.	FRS	232	4,20	974,40
99 Não	022.004.001	LEITE DE SOJA - LIQUIDO - EMBALAGEM: LONGA VIDA - 1L Leite de Soja, Aspecto Físico: liquido, Características: água, grãos de soja, açúcar, minerais (cálcio e zinco), sal, vitaminas (E, B6, A, ácido fólico, D e B12), aromatizante, estabilizantes: citrato de sódio, goma gelana e goma xantana, emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose, Indicação: 01 a 03 anos, Embalagem: longa vida - 1l. Marca: ADES.	L	212	9,82	2.081,84
100 Não	022.004.006	LEITE EM PÓ, TIPO: INTEGRAL, EMBALAGEM: PACOTE – 400G. Leite, Tipo: integral, Características: pó, Isento: glúten, Embalagem: pacote – 400g. Marca: ITALAC	UN	1520	16,80	25.536,00
101 Não	022.004.002	LEITE INTEGRAL - LIQUIDO - EMBALAGEM: LOGA VIDA - 1 L. Leite Integral, Aspecto Físico: liquido, Características: minerais [cálcio (fosfato tricálcico), ferro (pirofosfato férrico), zinco (sulfato de zinco), vitaminas [vitamina C	UN	10148	5,05	51.247,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

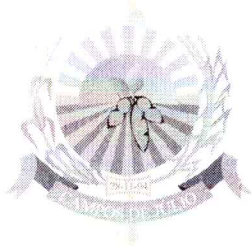
102	022.006.015	(ácido ascórbico), vitamina e (acetato de Dl-alfatocoferila), vitamina a (acetato de retinila) e vitamina D (colecalférol)] e estabilizantes citratos de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio, Indicação: maiores de 02 ano, Isento: glúten, Embalagem: longa vida - 1l. Marca: VENCEDOR. LENTILHA, TIPO: 1, EMBALAGEM: PACOTE 500G.	PCT	214	13,00	2.782,00
Não		Lentilha, Tipo: 1, Características: produto 100% natural, rica em ferro, fibra e fonte de proteínas, marrom ou castanha, sabor e odor característicos, contém outros minerais e vitaminas como o potássio e o magnésio. Isenta: glúten, Embalagem: pacote 500g. Marca: AMAFIL.				
106	013.004.251	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR. MACARRÃO ESPAGUETE 500GR- Macarrão tipo Espaguete 8, embalagem com 500 gr -massa alimentícia - macarrão tipo espaguete sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma contem glúten. Marca: GALO.	PCT	1317	3,55	4.675,35
Não						
109	013.004.252	MACARRÃO PARAFUSO 500GR. MACARRÃO PARAFUSO - Macarrão de sêmola tipo parafuso embalagem de 500gr - massa alimentícia contem sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma contem glúten. qualidade igual ou superior a marca Galo. Marca: GALO	PCT	2020	3,61	7.292,20
Não						
110	013.004.256	MACARRÃO TALHARIM. MACARRÃO TALHARIM - Macarrão tipo 'talharim caseiro', embalagem contendo 500g, massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato talharim, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, de qualidade igual ou superior a marca RENATA. Marca: RENATA	PCT	600	9,35	5.610,00
Não						
111	022.007.014	MAIONESE, TIPO: TRADICIONAL - EMBALAGEM: POTE DE PLÁSTICO - 500ML. Maionese, Tipo: tradicional, Características: água, óleo vegetal, amido modificado, ovo, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, aromatizantes, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico e corante natural páprica, ingredientes em perfeito estado de conservação, Embalagem: pote de plástico - 500 ml. Marca: ARISCO	PT	529	9,10	4.813,90
Não						
113	022.004.005	MANTEIGA, TIPO: COM SAL - EMBALAGEM: POTE - 500G. Manteiga, Tipo: primeira qualidade, Características: Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermentos lácticos, Isento: glúten, Embalagem: pote - 500g. Marca: VENCEDOR	PT	1228	40,05	49.181,40
Não						
114	013.003.301	MARGARINA COM SAL 500GR MARGARINA COM SAL 500GR - Margarina com sal 500g, margarina de origem vegetal, consistência cremosa, com sal, vitamina " a " de 15 a 50 mil u.i, conservada em temperatura ambiente de qualidade igual ou superior a QUALY. Marca: QUALY	PT	1535	16,50	25.327,50
Não						
115	013.004.128	MARGARINA SEM SAL MARGARINA SEM SAL - Margarina sem sal 500gr, margarina vegetal, sem sal, composto de 82% de gordura e leite, podendo conter vitamina e outras	PT	269	15,99	4.301,31
Não						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

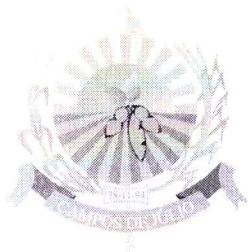
118 Não	022.006.017	MILHO DE PIPOCA, TIPO: 1, EMBALAGEM: PACOTE – 500G. substancias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, de qualidade igual ou superior as marcas Doriana, Delicia ou Deline. Marca: QUALY Milho de Pipoca, Tipo: 1, Características: primeira qualidade, limpo, beneficiada, polida, umidade máxima de 14%, Embalagem: pacote – 500g.	PCT	225	4,30	967,50
119 Não	013.004.093	MILHO VERDE EM CONSERVA MILHO VERDE EM CONSERVA - Milho verde em conserva com prazo de validade mínimo de 08 meses, embalagem lata de 170/200 gramas. Marca: PREDILECTA	LAT	1224	3,62	4.430,88
122 Não	013.003.010	Óleo de soja refinado tipo I - Validade de no mínimo 06 meses. ÓLEO DE SOJA - Óleo de soja refinado vegetal tipo I, validade de no mínimo 06 meses, devidamente acondicionado em embalagem pet com 900 ml. Qualidade igual ou superior as marcas SOYA E LIZA. Marca: CONCORDIA	UN	4648	5,65	26.261,20
123 Não	022.007.017	ORÉGANO, TIPO: FOLHAS - EMBALAGEM: PACOTE – 100G. Orégano, Tipo: folhas, Características: desidratadas, rico em ácido fenólico e flavonoides, coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio, atóxico, Embalagem: pacote – 100g. Marca: MIKA	PCT	433	5,49	2.377,17
124 Não	013.003.271	PALMITO PALMITO - Palmito inteiro, em conserva, ingredientes água/ açúcar/ ácido cítrico e sal, prazo de validade 24 meses, embalagem peso drenado de 300 gr. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou no Ministério da Saúde. Marca: BELAVISTA	VDS	68	21,20	1.441,60
125 Não	013.003.337	PEPINO EM CONSERVA PEPINO EM CONSERVA - Pepino em conserva vidro, de aproximadamente 530 gr, peso drenado 300 gr. Qualidade igual ou superior as marcas CASTELO E VALE FERTIL. Marca: CASTELO	FRS	68	12,30	836,40
130 Não	022.006.001	POLVILHO AZEDO, TIPO: 1, PACOTE - 500G Polvilho azedo, Tipo: 1, Características: fécula de mandioca, na cor branca, rico em carboidratos, fibras, ácido fólico, vitamina C, magnésio, manganês, ferro e cobre, de primeira qualidade, Isento: lactose, glúten, Embalagem: pacote - 500g. Marca: PINDUCA	PCT	598	7,05	4.215,90
131 Não	022.006.002	POLVILHO DOCE, TIPO: 1, PACOTE - 500G Polvilho Doce, Tipo: 1, Características: fécula de mandioca, na cor branca, rico em carboidratos, fibras, ácido fólico, vitamina C, magnésio, manganês, ferro e cobre, de primeira qualidade, Isento: lactose, glúten, Embalagem: pacote - 500g. Marca: PINDUCA	PCT	648	6,30	4.082,40
140 Não	022.006.026	SAGU, TIPO: GRANULADO - EMBALAGEM: PACOTE 500G Sagu, Tipo: granulado, Características: extraído da raiz da mandioca branca, produto amiláceo extraído a partir de outros amidos e féculas, Isento: glúten, Embalagem: pacote 500g. Marca: AMAFIL	PCT	206	9,50	1.957,00
141 Não	022.007.019	SAL, TIPO: GROSSO - EMBALAGEM: PACOTE – 1K. Sal, Tipo: grosso, Características: tipo 1, granulado, iodado de potássio e antiemectante ferrocianeto de	PCT	66	3,10	204,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

142 Não	022.007.020	sódio, Isento: glúten, Embalagem: pacote – 1k. Marca: LEBRE SAL, TIPO: REFINADO - EMBALAGEM: PACOTE – 1K. Sal, Tipo: refinado, Características: tipo 1, cloreto de sódio, iodato de potássio, antiumectante ferrocianeto de sódio (INS 535), silico aluminato de sódio (INS 554) e dióxido de silício (INS 551), Isento: glúten, Embalagem: pacote – 1k.	PCT	1072	2,24	2.401,28
143 Não	013.003.356	Marca: UNIAO SALGADINHO DE MILHO SALGADINHO DE MILHO - Salgadinho de milho, diversos sabores, pesando de 40 a 55 gramas - Sêmola de milho*, fubá* enriquecido com ferro e ácido fólico, óleos vegetais, condimento preparado sabor presunto (sal, leite, extrato de levedura, óleo vegetal, soro leite, cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizante, antiumectante dióxido de silício, estabilizante fosfato dissódico e corante natural urucum) e sal. *Ingrediente contendo gene de Bacillus thuringiensis. Marcas iguais ou superiores a marca YOKI.	UN	2850	1,75	4.987,50
145 Não	022.001.015	Marca: CAMPITOS SUCO - NECTAR: SABOR ABACAXI Apresentação: líquido, Ingredientes: água, suco concentrado de abacaxi (30% a 50%), suco concentrado de maçã, aroma natural, regulador de acidez ácido cítrico e estabilizante goma xantana, edulcorantes sucralose (10,5 mg) e acesulfame de potássio (3,3 mg) por 100 ml, Embalagem: longa vida - 1 Litro.	UN	1040	5,20	5.408,00
147 Não	022.001.013	Marca: DAFRUTA SUCO - NECTAR: SABOR CAJU Apresentação: líquido, Ingredientes: água, suco concentrado de caju (30% a 50%), suco concentrado de maçã, aroma natural, regulador de acidez ácido cítrico e estabilizante goma xantana, edulcorantes sucralose (10,5mg) e acesulfame de potássio (3,3mg) por 100ml, Embalagem: longa vida - 1 Litro.	UN	702	5,20	3.650,40
148 Não	022.001.012	Marca: DAFRUTA SUCO - NECTAR: SABOR GOIABA Apresentação: líquido, Ingredientes: água, suco concentrado de goiaba (30% a 50%), suco concentrado de maçã, aroma natural, regulador de acidez ácido cítrico e estabilizante goma xantana, edulcorantes sucralose (10,5mg) e acesulfame de potássio (3,3mg) por 100ml, Embalagem: longa vida - 1 Litro	UN	702	5,20	3.650,40
150 Não	022.001.011	Marca: DAFRUTA SUCO - NECTAR: SABOR UVA Apresentação: líquido, Ingredientes: água, suco concentrado de uva (30% a 50%), suco concentrado de maçã, aroma natural, regulador de acidez ácido cítrico e estabilizante goma xantana, edulcorantes sucralose (10,5 mg) e acesulfame de potássio (3,3 mg) por 100ml, Embalagem: longa vida - 1 Litro.	UN	1084	5,20	5.636,80
152 Não	022.007.021	Marca: DAFRUTA TEMPERO, TIPO: PRONTO, SABOR: CARNE - EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 12 SACHÊS DE 05G - TOTAL DE 60G Tempero, Tipo: pronto, Características: pó, vermelho, sabor carne, sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico. Alérgicos: contém derivado de soja. Pode conter trigo, leite, cevada e ovo, Embalagem: pacote contendo 12 sachês de 05g - total de 60g.	PCT	20	5,30	106,00



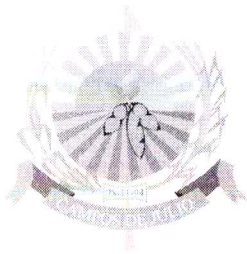
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

153 Não	022.007.022	Marca: SAZON TEMPERO, TIPO: PRONTO, SABOR: LEGUMES - EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 12 SACHÊS DE 05G, TOTAL DE 60G Tempero, Tipo: pronto, Características: pó, amarelo sabor legumes, sal, cúrcuma, salsa, cebola, alho, pimenta-do-reino, gordura vegetal, condimentos preparados de alho e de cebola e realçadores de sabor glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico. Alérgicos: contém derivado de soja. Pode conter trigo, leite, cevada e ovo, Embalagem: pacote contendo 12 sachês de 05g, total de 60g.	PCT	30	5,30	159,00
155 Não	022.007.024	Marca: SAZON VINAGRE, TIPO: DE ÁLCOOL, COR: INCOLOR - EMBALAGEM: FRASCO - 750ML. Vinagre, Tipo: de álcool, Características: incolor, fermentado acético de álcool, água e conservador INS 224, acidez 4,0%, isento: glúten, Embalagem: frasco - 750ml.	FRS	1032	2,12	2.187,84
159 Sim	022.002.001	Marca: VITALIA CAFÉ: TORRADO MOÍDO - 500G Café - Apresentação: torrado, moído, Intensidade: média, Tipo: tradicional, Empacotamento: vácuo - 500g	PCT	1592	12,99	20.680,08
160 Sim	022.004.002	Marca: CABOCLO LEITE INTEGRAL - LIQUIDO - EMBALAGEM: LOGA VIDA - 1 L Leite Integral, Aspecto Físico: líquido, Características: minerais [cálcio (fosfato tricálcico), ferro (pirofosfato férico), zinco (sulfato de zinco), vitaminas [vitamina C (ácido ascórbico), vitamina e (acetato de DI-alfa- tocoferila), vitamina a (acetato de retinila) e vitamina D (colecalfiferol)] e estabilizantes citratos de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio, Indicação: maiores de 02 ano, Isento: glúten, Embalagem: longa vida - 1l. Marca: VENCEDOR	UN	3382	5,05	17.079,10
Total do Proponente						615.678,94
Item Cota LC147	4341 Código	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ: 06.372.763/0001-40 RUA DAS ORQUIDEAS, 05 SALA 02 QD 19 - CENTRO, Cuiabá - MT, CEP: 78050-010 Telefone: 653028 5500	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
83 Não	022.003.008	Descrição do Produto/Serviço FÓRMULA INFANTIL (NAN SOJA) - COMPLEMENTO ALIMENTAR - EMBALAGEM: LATA - 800G. Fórmula Infantil, Tipo: complemento alimentar, Aspecto Físico: pó, Características: maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte proteica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de Cálcio), Vitamina A\, Vitamina B2\, Vitamina B6\, Vitamina B1\, Vitamina D\, Vitamina K, ácido fólico, biotina, vitamina B12), metionina, cloreto de colina, taurina, icarnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio, 100% proteína isolada de soja, para a substituição da proteína animal, Indicação: a partir de 06 meses, Isento: glúten, leites e produtos lácteos, Embalagem: Lata - 800g	LT	95	90,12	8.561,40
84 Não	022.003.005	Marca: APTAMILPREMIUM2-LATA800G. FÓRMULA INFANTIL (NUTREN JR) - COMPLEMENTO ALIMENTAR - SABOR BAUNILHA -	LT	10	66,85	668,50

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

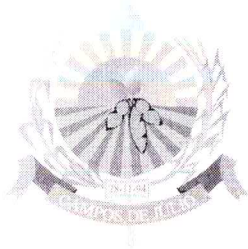
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone,
(65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

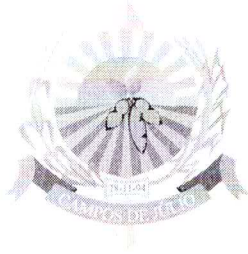
87	022.003.009	EMBALAGEM: LATA – 400G Fórmula Infantil, Aspecto Físico: pó, Características: sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína de soro de leite, óleo de girassol, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúcido, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, fosfato de sódio, lecitina de soja, carbonato de cálcio, fosfato de potássio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartrato de colina, cloreto de magnésio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, aromatizante, regulador de acidez ácido cítrico, Isenta: lactose, sacarose e glúten, Indicação: crianças de 01 a 10 anos, Sabor: baunilha, Embalagem: Lata – 400g. Marca: FORTINICOMLETEBAUNILHA-LATA400G	LT	1	134,65	134,65
Não		FÓRMULA INFANTIL (PEDIASSURE) - COMPLEMENTO ALIMENTAR - SABOR: BAUNILHA - EMBALAGEM: LATA - 850G Fórmula infantil, Tipo: complemento alimentar, Aspecto Físico: pó, Características: alpina, taurina, m-inositol, óleo vegetal de milho, tartarato de L-carnitina, Lactobacillus acidophilus, Bifidobacterium lactis, aromatizante, acidulante ácido cítrico e regulador de acidez hidróxido de potássio, Isento: glúten, Indicação: crianças de 04 a 10 anos, Sabor: baunilha, Embalagem: Lata – 850g. Marca: FORTINICOMLETEBAUNILHA-LATA800G	LT	1	129,65	129,65
88	022.003.011	FÓRMULA INFANTIL (PEDIASSURE) - COMPLEMENTO ALIMENTAR - SABOR: CHOCOLATE - EMBALAGEM: LATA - 850G Fórmula infantil, Tipo: complemento alimentar, Aspecto Físico: pó, Características: água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína da soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina A palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina D3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, L-carnitina e b-caroteno, Isento: glúten, Indicação: crianças de 04 a 10 anos, Sabor: chocolate, Embalagem: Lata – 850g. Marca: FORTINICOMLETECHOCOLATE-LATA800G	LT	1	132,65	132,65
89	022.003.010	FÓRMULA INFANTIL (PEDIASSURE) - COMPLEMENTO ALIMENTAR - SABOR: MORANGO - EMBALAGEM: LATA - 850G Fórmula infantil, Tipo: complemento alimentar, Aspecto Físico: pó, Características: água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína da soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico,	LT	1	132,65	132,65
Não						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

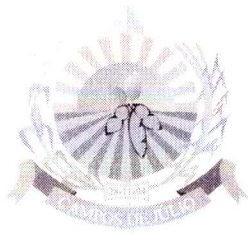
90 Não	022.003.019	niacinamida, acetato da alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina A palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina D3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, b -caroteno. Isento: glúten, Indicação: crianças de 04 a 10 anos, Sabor: morango, Embalagem: Lata – 850g. Marca: FORTINICOMPLETEMORANGO-LATA800G FÓRMULA INFANTIL (PREGOMIN PEPTI) - SUPLEMENTO ALIMENTAR- EMBALAGEM: LATA - 400G Fórmula Infantil, Tipo: suplemento alimentar, Aspecto Físico: pó, Características: Com DHA e ARA e Nucleotídeos, Indicação: lactentes de 0 a 3 anos e de seguimento para lactentes elaborada para necessidades dietoterápicas específicas à base de proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose, Embalagem: dimensão 10,3cm x 12,2cm, lata – 400g. Marca: PREGOMINPEPTI-LATA400G Total do Proponente	LT	250	164,00	41.000,00	50.626,85
Item Cota LC147	4678 Código	COMERCIAL LUAR LTDA-EPP CNPJ: 02.545.557/0001-33 AV RAD. EDSON LUIZ DA SILVA, 1037 - CENTRO, CUIABA - MT, CEP: 78088-000 Telefone: 6536655311 Fax: 6536656663 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
2 Não	022.005.001	AÇUCAR, TIPO: MASCAVO - EMBALAGEM: PACOTE - 1K Açúcar, Tipo: mascavo, Características: sacarose, glicose e minerais como cálcio, potássio, zinco, magnésio, fósforo, sódio, ferro, manganês, e vitaminas A, B1, B12, B5, C, D6 e E, Cor: marrom ou dourado, Embalagem: pacote – 1Kg. Marca: DOCEBEM	PCT	61	13,90	847,90	
5 Não	022.001.001	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS Água mineral natural, Tipo: com gás, Material Embalagem: plástico, tampa com rosca e lacre, Tipo de Embalagem: descartável - 500 ml Marca: BRUNADO	UN	7416	1,93	14.312,88	
7 Não	022.001.004	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS Água mineral natural, Tipo: sem gás, Material embalagem: galão plástico, Tipo embalagem: retornável, Tipo de Fornecimento: líquido e galão - 20 Litros. Marca: BRUNADO	GL	510	36,80	18.768,00	
10 Não	022.002.011	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - LATA 400G Achocolatado, Apresentação: pó instantâneo, Sabor: tradicional, Composto: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais cálcio (carbonato de cálcio) e ferro (pírofosfato férrico), soro de leite em pó, vitaminas [vitamina C (ácido L-ascórbico), niacina (nicotinamida), vitamina B2 (riboflavina), vitamina A (acetato de retinila), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina D (colecalciferol) e vitamina B12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e aromatizante, Embalagem: lata - 400g Marca: APTI	LT	296	7,45	2.205,20	
11 Não	022.002.012	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - PCT 400G Achocolatado, Apresentação: pó instantâneo, Sabor: tradicional, Composto: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais cálcio (carbonato de cálcio) e ferro (pírofosfato férrico), soro de leite em pó, vitaminas [vitamina C (ácido L-ascórbico), niacina (nicotinamida), vitamina B2 (riboflavina), vitamina A (acetato de	PCT	200	5,35	1.070,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

15 Não	022.006.005	retinila), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina D (colecalfiferol) e vitamina B12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e aromatizante, Embalagem: pet aluminizado/pe - 400g Marca: APTI AVEIA BENEFICIADA, TIPO: EM FLOCOS, EMBALAGEM: PACOTE – 500G. Aveia Beneficiada, Tipo: em flocos, Características: integral 100% natural, fino, 378 carboidratos, 15,6g de proteínas, 8,6g de gordura, 9,5g fibra, umidade de no máximo 15%, Embalagem: pacote – 500g. Marca: MIKA	PCT	400	8,55	3.420,00
17 Não	013.003.209	AZEITONA SEM CAROÇO AZEITONA SEM CAROÇO - Azeitona em conserva, verde, inteira e sem caroço, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em embalagem apropriada. PESO LIQUIDO 150 GR O PRODUTO DRENADO; Marca: CAMPOBELO	FRS	122	7,28	888,16
18 Não	001.036.490	BALA DE BANANA BALA DE BANANA - Bala mastigável de banana 600gr, alto teor de frutas, sem conservantes, acabamento açucarado. Qualidade igual ou superior a marca PRIMOR. Marca: OLIVEIRA	PCT	590	19,97	11.782,30
28 Não	022.008.003	BOLACHA, TIPO: ROSQUINHA, CARACTERÍSTICAS: DOCE, SEM RECHEIO, SABOR: COCO E LEITE, EMBALAGEM: PACOTE – 600G Bolacha, Tipo: rosquinha, Características: doce, sem recheio, farinha de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar líquido invertido, sal, coco ralado, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizante e emulsificante lecitina de soja, Sabor: coco e leite, Embalagem: pacote – 600g Marca: VITARELLA	PCT	2300	7,67	17.641,00
29 Não	022.008.004	BOLO, TIPO: PANETONE, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM: CAIXA – 400G. Bolo, Tipo: panetone, Características: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate ao leite, gordura vegetal, açúcar, ovo integral, gema de ovo, glicose, manteiga de cacau, emulsificante - mono e diglicerídeos de ácido graxos, conservantes - ácido sórbico e propionato de cálcio, sabor chocolate, e aromatizantes, Embalagem: caixa – 400g. Marca: ROMANATO	CX	1210	35,00	42.350,00
30 Não	022.008.005	BOLO, TIPO: PANETONE, SABOR: FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS PASSAS, EMBALAGEM: CAIXA – 400G. Bolo, Tipo: panetone, Características: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, frutas cristalizadas, uvas passas, açúcar, xarope de malte de cevada, conservadores (propionato de cálcio e ácido sórbico), corante natural de urucum e aromatizante, Embalagem: caixa – 400g. Marca: ROMANATO	CX	1210	17,95	21.719,50
34 Não	022.007.003	CALDO DE CARNE, TIPO: TABLETE - EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES - TOTAL 114G Caldo de Carne, Tipo: tablete, Características: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, oleína de palma, salsa, pimenta vermelha, louro, alho, carne bovina, aromatizantes, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corantes caramelo IV e natural urucum e acidulante ácido cítrico. Sabor: carne, Embalagem: caixa com 12 unidades total de 114g. Marca: APTI	CX	79	5,25	414,75



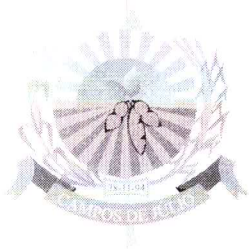
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

35 Não	022.007.004	CALDO DE GALINHA, TIPO: TABLETE - EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES - TOTAL - 114G Caldo de Galinha, Tipo: tablete, Características: sal, gordura vegetal, açúcar, amido, água, colorífico (farinha de milho, urucum e sal), cúrcuma, alho, cominho, páprica, concentrado natural de cebola, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato guanilato, corante caramelo III e aromatizantes., Sabor: galinha, Embalagem: caixa contendo 12 unidades total de 114g Marca: APTI	CX	84	5,25	441,00
41 Não	022.002.007	CHÁ, TIPO BOLDO - CAIXA COM 10 UNIDADES Chá, Tipo: chá de boldo, Sabor: natural, Apresentação: sachês de 10g – Caixa com 10 unidades Marca: REAL	CX	885	4,05	3.584,25
52 Não	022.005.003	COCO, TIPO: RALADO - EMBALAGEM: PACOTE - 1KG Coco, Tipo: ralado, Características: açúcar, sal, umectante INS 1520 e conservador INS 223, teor de lipídio no mínimo 30%, sacarose adicionada máximo 30%, Isento: glúten, Embalagem: pacote – 1Kg. Marca: ADELCOCO	PCT	148	27,80	4.114,40
58 Não	022.007.026	CRAVO DA ÍNDIA, TIPO: FLOR - EMBALAGEM: PACOTE – 8G Cravo da Índia, Tipo: flor, Características: granulado, homogêneo, coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios, com teor de umidade de 16%, Composição Química: eugenol, acetato de eugenol, B-cariofileno, ácido oleânico, e substâncias das classes: triterpeno, ceras vegetais, ceto-nas, resinas, taninos e esteróis, Embalagem: pacote – 8g Marca: MIKA	PCT	720	3,30	2.376,00
68 Não	022.007.012	EXTRATO DE TOMATE, TIPO: TRADICIONAL - EMBALAGEM: PACOTE – 850G. Extrato de Tomate, Tipo: tradicional, Características: tomate maduros, sem pele e sementes, sal e açúcar, concentrado, Isento: glúten, corantes artificiais e fermentação, Embalagem: pacote – 850g. Marca: QUERO	PCT	426	13,15	5.601,90
79 Não	013.003.108	FERMENTO BIOLÓGICO 125G FERMENTO BIOLÓGICO 125G - Fermento biológico seco instantâneo 125g - tipo granulado seco instantâneo, composto de saccharomyces cerevisial, agente de reidratação, acondicionado em embalagem apropriada. Marca: FLEISCHMANN	PCT	440	8,44	3.713,60
80 Não	013.004.098	FERMENTO EM PÓ 100GR FERMENTO EM PÓ 100GR- Fermento químico tipo em pó, composto de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, embalagem de 100 gramas. Marca: CAIPIRA	LAT	762	3,35	2.552,70
81 Não	022.006.010	FLOCO DE MILHO, TIPO: MILHARINA, EMBALAGEM: PACOTE – 500G. Floco de Milho, Tipo: milho, Características: milho, ferro e ácido fólico, flocos de milho pré-cozido, Isento: gordura trans e sal, Embalagem: pacote – 500g. Marca: QUAKER	PCT	60	6,20	372,00
94 Não	013.004.216	GELATINA SEM SABOR GELATINA SEM SABOR - Gelatina sem sabor do tipo incolor e armazenada em pacote pesando de 24 a 30 gramas - composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens apropriadas. Marca: APTI	UN	90	7,70	693,00
104 Não	022.007.013	LOURO, TIPO: FOLHA - EMBALAGEM: PACOTE – 05G	PCT	525	2,25	1.181,25

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone
(65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

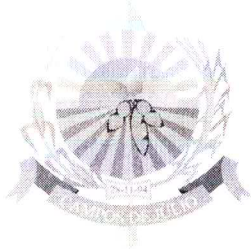
		Louro, Tipo: folha, Características: desidratado, 100% pura e natural, fonte de vitaminas A e C, minerais como potássio e selênio, e antioxidantes, folhas, secas e limpas de coloração verde pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de matérias estranhas a sua espécie, Embalagem: pacote – 05g Marca: BOMGOSTO				
105 Não	013.004.284	MACARRÃO DE ARROZ , Tipo Parafuso, sem Glúten 500Gr MASSA ALIMENTICIA - Macarrão De Arroz, Tipo Parafuso, Sem Ovos, Sem Milho, Sem Glúten, Cor, Odor, Sabor E Textura Característica. Embalagem 500Gr. Marca: URBANO	UN	304	5,31	1.614,24
108 Não	013.003.257	MACARRÃO PADRE NOSSO COM SÊMOLA 500G Macarrão tipo padre nosso, com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Massa com ovos e corantes naturais, com dados de identificação do produto. Pacote de 500g. Marca: QDELICIA	PCT	330	3,45	1.138,50
112 Não	013.003.450	Manjerição desidratado Manjerição - tempero 100% manjerição, contendo manjerição desidratado, obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração verde, com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Pacote de 06 a 10g Marca: MIKA	PCT	810	2,35	1.903,50
116 Não	013.003.259	Massa para lasanha com sêmola 500 g Massa para lasanha pré-cozida - composta de farinha ou sêmola, ovos e demais substancias permitidas, de cor amarelada, com sabor e odor característicos, isenta de sujidades, parasitas e corantes artificiais, acondicionada em sacos próprios transparentes. Pacotes de 500 g. Marca: DALLAS	PCT	246	7,85	1.931,10
117 Não	013.003.447	Mel de abelha Mel - elaborado por abelhas, a partir do néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas, isento de substancias estranhas, sujidades parasitas e de corretivos de acidez, acondicionado em recipiente apropriado. Frasco de 200 a 250 g. Marca: HOLANDA	FRS	40	20,45	818,00
120 Não	022.007.015	MOLHO DE SOJA/SOYU, TIPO: TRADICIONAL - EMBALAGEM: FRASCO – 1000ML Molho de Soja/Soyu, Tipo: tradicional, Característica: água, sal refinado, soja, milho, açúcar, corante caramelo III, realçador de sabor glutamato monossódico e conservador sorbato de potássio, Isenta: glúten Embalagem: frasco – 1.000 ml. Marca: CAMPOBELO	FRS	30	13,25	397,50
126 Não	013.003.195	PÊSSEGO EM CALDA PÊSSEGO EM CALDA - Pêssego em calda, em metades, selecionados, peso drenado de 400 a 450g, de qualidade igual ou superior a marca "OLÉ" Marca: GB	LAT	64	13,35	854,40
129 Não	016.007.265	PIRULITO REDONDO PIRULITO REDONDO - Pirulito sabor de frutas diversas formato redondo Gigante, pacote contendo 50 unidades. Marca: FLOPITO	PCT	698	11,55	8.061,90
136 Não	022.001.006	REFRIGERANTE - ÁGUA GASEIFICADA, XAROPE, SABOR: COLA Material: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola e cafeína, Material embalagem: pet, tampa com rosca e lacre, Tipo de embalagem: descartável - 2 Litros.	UN	750	9,35	7.012,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

137 Não	022.001.007	Marca: ICECOLA REFRIGERANTE - ÁGUA GASEIFICADA, XAROPE, SABOR: GUARANÁ Material: água gaseificada, composto de extrato de guaraná, aroma natural, Material embalagem: pet, tampa com rosca e lacre, Tipo de embalagem: descartável - 2 litros.	UN	700	5,45	3.815,00
138 Não	022.001.005	Marca: REFREE REFRIGERANTE - ÁGUA GASEIFICADA, XAROPE, SABOR: LARANJA Material: água gaseificada, xarope com corante artificiais, permitido de 2,5 a 3% de suco, Sabor: laranja, Material embalagem: pet, tampa com rosca e lacre, Tipo de embalagem: descartável - 2 Litros.	UN	700	6,90	4.830,00
144 Não	013.004.208	Marca: MARAJA SARDINHA ENLATADA SARDINHA ENLATADA - Sardinha enlatada em conserva, ao óleo, embalagem contendo 250 gr., produto de primeira qualidade igual ou superior as marcas Coqueiro e ou Gomes da Costa.	LAT	150	11,05	1.657,50
151 Não	022.007.023	Marca: 88. TEMPERO, TIPO: PRONTO, SABOR: ALHO E SAL - EMBALAGEM: POTE 1K Tempero, Tipo: pronto, Características: pó, sal, alho, gordura vegetal hidrogenada, louro em pó, cominho, cebola, salsa, cebolinha e realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), aromatizante, corante natural de cumarina, acidulante, antiemectante, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, Embalagem: pote 1k.	PT	20	8,85	177,00
154 Não	022.005.005	Marca: DIODORO UVA PASSAS, TIPO: SEM CAROÇO - EMBALAGEM: PACOTE - 200G Uva Passas, Características: desidratada/seca, sem caroço, preta, umidade máxima de 25% p.p, Isento: glúten, Embalagem: pacote - 200 gramas	PCT	274	9,90	2.712,60
156 Não	022.007.025	Marca: MIKA VINAGRE, TIPO: DE VINHO, COR: INCOLOR - EMBALAGEM: FRASCO - 750 ML. Vinagre, Tipo: de vinho, Características: incolor, fermentado acético de vinho branco, água e conservador INS 224, composto de 4 a 7% de ácido acético e 93 a 96% de água isento: glúten, Embalagem: frasco - 750 ml.	FRS	24	3,50	84,00
157 Não	013.003.451	Marca: VITALIA Vinagrete desidratado Vinagrete desidratado - tempero vinagrete desidratado mix de temperos desidratados. Ingredientes: tomate, cebola e alho desidratados. Poderá conter adição de pimentão, salsa, cebolinha, coentro e orégano em sua composição. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Deve apresentar cor, sabor e aroma próprios do produto. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e Outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. Pacote de 06 a 10g.	PCT	658	2,85	1.875,30
		Total do Proponente				198.932,83
Item Cota LC147	5962 Código	MATHIC-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITÓRIO LTDA-EPP CNPJ: 33.955.893/0001-88 Rua Umutina, 26 Lot. Res. Itapale - CENTRO, Cuiabá - MT, CEP: 78090-466 Telefone: 06533872800 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4 Não	022.003.018	ADOÇANTE, TIPO: DIETÉTICO- LIQUIDO- EMBALAGEM: FRASCO COM BICO DOSADOR -	FRS	220	8,25	1.815,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		100ML Adoçante, Tipo: dietético, Aspecto Físico: líquido, Características: água, sorbitol, edulcorantes: sucralose e acesulfame-K, Conservadores: ácido benzóico e benzoato de sódio, acidulante: ácido cítrico e Regulador de Acidez: citrato de sódio, Isento: glúten, Embalagem: frasco com bico dosador – 100 ml. Marca: ADOCYL					
9 Não	022.007.002	ALECRIM, TIPO: CONDIMENTO - EMBALAGEM: PACOTE - 10G Alecrim, Tipo: condimento, Características: desidratado, 100% pura e natural, rico em minerais como o potássio, cálcio, sódio, magnésio e fósforo, folhas, secas e limpas de coloração verde pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de matérias estranhas a sua espécie, Isento: glúten, Embalagem: pacote – 10g. Marca: MIKA	PCT	708	3,60	2.548,80	
16 Não	013.003.098	AZEITE DE OLIVA AZEITE DE OLIVA - Azeite de oliva extra virgem 500ml, com acidez mínima de 0,8%, de qualidade igual ou superior ao DOM FIORELO, GALLO ou RENATA. Marca: RENATA	VDS	428	29,87	12.784,36	
23 Não	013.004.280	BISCOITO DE ARROZ - Integral, Embalagem 150Gr BISCOITO DE ARROZ - Integral, Rico Em Fibras, Baixo Valor Calórico, Reduzido Conteúdo De Sódio. Sem Glúten, Sem Conservantes, Sem Aromatizante, 100% Natural. Embalagem 150Gr. Marca: CAMIL	UN	446	10,35	4.616,10	
25 Não	013.004.281	BISCOITO SEM SAL - Sem Glúten E Sem Lactose 180Gr BISCOITO SEM SAL - Sem Glúten E Sem Lactose Contendo: Amido De Milho, Margarina, Açúcar, Fécula De Batata, Farinha De Arroz, Essência De Baunilha, Fermento Em Pó. Embalagem de 180Gr. Marca: NATURALLIFE	PCT	561	13,00	7.293,00	
44 Não	022.002.004	CHÁ, TIPO FRUTAS, SABOR: MAÇÃ COM CANELA - CAIXA COM 10 UNIDADES Chá, Tipo: chá de frutas, Uso: alimentício, Sabor: maçã com canela, Apresentação: sachês de 15g – Caixa com 10 unidades Marca: LEO	CX	1297	4,80	6.225,60	
45 Não	022.002.006	CHÁ, TIPO FRUTAS, SABOR: MORANGO - CAIXA COM 10 UNIDADES Chá, Tipo: chá de frutas, Uso: alimentício, Sabor: morango - Apresentação: sachês de 15g – Caixa com 10 unidades Marca: LEO	CX	165	5,30	874,50	
46 Não	022.002.008	CHÁ, TIPO FRUTAS, SABOR: PÊSSEGO - CAIXA COM 10 UNIDADES Chá, Tipo: chá de frutas, Uso: alimentício, Sabor: pêssego - Apresentação: sachês de 15g – Caixa com 10 unidades Marca: LEO	CX	125	5,18	647,50	
47 Não	022.002.003	CHÁ, TIPO HORTELÃ - CAIXA COM 15 UNIDADES Chá, Tipo: chá de hortelã, Uso: alimentício, Apresentação: sachês de 15g – Caixa com 15 unidades Marca: LEO	CX	1170	5,96	6.973,20	
49 Não	022.002.010	CHÁ, TIPO: ERVA CIDREIRA – CAIXA COM 10 UNIDADES Chá, Tipo: erva cidreira, Uso: alimentício, Apresentação: sachês de 15g – Caixa com 10 unidades Marca: LEO	UN	1101	4,44	4.888,44	
65 Não	022.007.010	ERVA DOCE, TIPO: GRÃOS - EMBALAGEM: PACOTE – 30G. Erva Doce, Tipo: grãos, Características: produto 100%	PCT	735	3,10	2.278,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

69	022.006.022	natural, de primeira qualidade, de tamanho e conformação uniforme, Isento: glúten, fermentação, mofo, sujidades, parasitas e larvas, Embalagem: pacote – 30g. Marca: MIKA FARINHA DE ARROZ, TIPO: SECA, EMBALAGEM: PACOTE – 1KG. Farinha de Arroz, Tipo: seca, Características: produto 100% natural, grãos moidos, pó, Cor: branca, Isenta: glúten, Livre: contaminação cruzada, Embalagem: pacote 1 kg. Marca: MIKA	PCT	122	9,10	1.110,20
72	022.006.021	FARINHA DE TRIGO, TIPO: INTEGRAL, EMBALAGEM: PACOTE – 1KG. Farinha de Trigo, Tipo: integral, Características: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fina, orgânico, Embalagem: pacote – 1kg. Marca: ROSABRANCA	PCT	305	7,00	2.135,00
103	022.006.019	LINHAÇA, TIPO: SEMENTE, EMBALAGEM: PACOTE – 200G Linhaça, Tipo: semente, Características: produto 100% natural, na cor marrom, possui as vitaminas e minerais, E, B1, B6, B12, potássio, magnésio, fósforo, ferro, cobre, zinco, manganês e selênio, rica em fibras, vitaminas do complexo B, C e E, ácido graxos ômega 3 e 6, Isento: glúten, Embalagem: pacote – 200g Marca: MIKA	PCT	12	15,70	188,40
107	013.003.299	MACARRÃO ESPAGUETE INSTANTÂNEO C/OVO 500G Macarrão espaguete instantâneo, massa com ovo, cor amarela, obtida pelo amassamento da composta de farinha de trigo especial e outras substâncias permitidas, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima 13%, embalado de forma apropriada. Pacote 500 g Marca: DALLAS	PCT	150	6,05	907,50
127	022.007.018	PIMENTA DO REINO, TIPO: PÓ - EMBALAGEM: PACOTE – 50G. Pimenta do Reino, Tipo: pó, Características: pó fino, desidratadas, rico em vitaminas A, E e C, ácido fólico, zinco e potássio, com cheiro aromático e sabor próprio, Embalagem: pacote – 50g. Marca: KITANO	PCT	6	7,17	43,02
158	022.005.006	BOMBOM, TIPO RECHEADO COM CASTANHA DE CAJU E COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE, EMBALAGEM: PACOTE - 1 KG Bombom, Características: cobertura chocolate ao leite com recheio, forma de bombom redondo, Ingredientes: contém açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amendoim, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinha de soja, manteiga de cacau, castanha de caju, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, leite em pó desnatado, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante, Embalagem: pacote – 1kg Marca: LACTA	PCT	380	56,35	21.413,00
Total do Proponente						76.742,12
Item Cota LC147	7388 Código	NABELLA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME CNPJ: 27.981.389/0001-50 R TELES PIRES, 314 - DOM AQUINO, Cuiabá - MT, CEP: 78015-290 Telefone: 653054-7466 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
32	013.003.423	CACAU EM PÓ	UN	1276	16,55	21.117,80

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Não		CACAU EM PÓ - Chocolate em pó solúvel, 100% cacau, 200 gramas e de qualidade igual ou superior as marcas Nestlé e Garoto. Marca: QUALIMAX					
42	022.002.002	CHÁ, TIPO CAMOMILA - CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	1311	4,95	6.489,45	
Não		Chá, Tipo: chá de camomila, Uso: alimentício, Apresentação: sachês de 15g – Caixa com 15 unidades Marca: LEAO					
43	022.002.005	CHÁ, TIPO ERVA DOCE - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	1449	4,70	6.810,30	
Não		Chá, Tipo: chá de erva doce, Apresentação: sachê de 15g – Caixa com 10 unidades Marca: LEAO					
146	022.001.016	SUCO - NECTAR: SABOR ACEROLA	UN	702	6,90	4.843,80	
Não		Apresentação: líquido, Ingredientes: água, suco concentrado de acerola (30% a 50%), suco concentrado de maçã, aroma natural, regulador de acidez ácido cítrico e estabilizante goma xantana, edulcorantes sucralose (10,5mg) e acesulfame de potássio (3,3mg) por 100ml, Embalagem: longa vida - 1 Litro Marca: MARATA					
149	022.001.014	SUCO - NECTAR: SABOR PESSEGO	UN	1052	6,85	7.206,20	
Não		Apresentação: líquido, Ingredientes: água, suco concentrado de pêssego (30% a 50%), suco concentrado de maçã, aroma natural, regulador de acidez ácido cítrico e estabilizante goma xantana, edulcorantes sucralose (10,5mg) e acesulfame de potássio (3,3mg) por 100ml, Embalagem: longa vida - 1 Litro Marca: MARATA					
		Total do Proponente				46.467,55	
Item Cota LC147	9229 Código	MARTINS & MARTINS NETO LTDA CNPJ: 13.338.773/0001-24 R ALBERTO BARANJAK, 401 LOTE CHACARA 456 - CHACARAS, SINOP - MT, CEP: 78559-899 Telefone: (66) 3517-4563 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
31	022.005.006	BOMBOM, TIPO RECHEADO COM CASTANHA DE CAJU E COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE, EMBALAGEM: PACOTE - 1 KG Bombom, Características: cobertura chocolate ao leite com recheio, forma de bombom redondo, Ingredientes: contém açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amendoim, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinha de soja, manteiga de cacau, castanha de caju, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, leite em pó desnatado, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante, Embalagem: pacote – 1kg Marca: SONHODEVALSA	PCT	1140	47,50	54.150,00	
33	022.002.001	CAFÉ: TORRADO MOÍDO - 500G Café - Apresentação: torrado, moído, Intensidade: média, Tipo: tradicional, Empacotamento: vácuo - 500g Marca: 3FAZENDAS	PCT	4778	10,99	52.510,22	
		Total do Proponente				106.660,22	
Item Cota LC147	9232 Código	NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-EPP CNPJ: 28.072.565/0001-01 AV MANOEL JOSE DE ARRUDA, 1823 SALA 02 - JD COSTA DO SOL, CUIABA - MT, CEP: 78010-900 Telefone: (65) 9942-4872 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário - R\$	Valor Total - R\$	
48	022.002.009	CHÁ, TIPO: CHÁ MATE , GRANEL – CAIXA 250G	CX	4613	4,06	18.728,78	

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Não

Chá, Tipo: chá mate tostado, Uso: alimentício, Sabor:
natural, Apresentação: granel – Caixa 250g
Marca: SABIÁ
Total do Proponente

18.728,78

1.4 - O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes no Edital e seus anexos e na proposta da contratada, vinculada ao P.E. nº 006/2024, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar desta Ata de Registro de Preços.

1.5 - Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 - Os valores unitários referentes ao fornecimento dos bens serão os estipulados na proposta apresentada pela CONTRATADA, acostada ao Procedimento Licitatório do Pregão Eletrônico nº 006/2024.

2.2 - Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento de contratação.

2.4 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.113.837,29 (um milhão, centro e treze mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.

3.1.1 - O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade dos preços registrados.

3.2 - Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 026/2024, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, ao Município de Campos de Júlio/MT não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

3.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E REMANEJAMENTO:

4.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

4.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

4.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

4.5 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, que compõe esta Ata de Registro de Preços.

4.6 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

4.6.1 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

4.6.2 - O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

4.6.3 - Para o item 4.6, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

4.6.4 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 4.6.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1 - A entrega deverá ser feita em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da solicitação, nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado pelo contratante, sem nenhum custo adicional;

5.2 - A entrega do bem deverá ser feita nos locais indicados pelas Secretarias solicitantes e/ou conforme disposto no Termo de Referência, documento que compões esta Ata de Registro de Preços, de segunda a sexta-feira, das 07h:00min às 10h:30min e das 13h:00min às 16h:30min;

5.3 - Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste instrumento fará com que a Contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir os mesmos, em até 24 (vinte e quatro) horas, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição.

5.4 - Entregar os produtos de acordo com a qualidade especificada em item próprio neste Estudo Preliminar, nas respectivas quantidades solicitadas.

5.5 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados, cabendo à contratada o seu carregamento, descarregamento e alocação dos equipamentos em local indicado pelo agente que for receber o produto.

5.6 - Os produtos deverão ser novos e entregues dentro da embalagem original de fábrica, com garantia prevista em lei, sem qualquer tipo de amassado, arranhão ou outro tipo de vício;

5.7 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade e eventuais substituições.

5.8 - O recebimento dos produtos estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, embalagens e instruções, cabendo à verificação ao representante da CONTRATANTE

5.9 - Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

5.10 - O não cumprimento dos prazos deste edital e daqueles acordados com o fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 14.133/21 e nas disposições pactuadas.

5.11 - Os produtos estarão sujeitos à aceitação de suas respectivas secretarias, o qual caberá o direito de recusar, caso o (s) produto (s) e material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado.

5.12 - Os produtos recusados deverão ser regularizados ou substituídos até 05 (cinco dias) após a notificação.

5.13 - Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos recondicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.

5.14 - No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos produtos (equipamentos e materiais), fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, os produtos (materiais/equipamentos), componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante.

5.15 - O FORNECEDOR deverá informar as Secretarias solicitantes da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos, dentro do prazo previsto de no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

5.16 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que compõe esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

7.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da Ata, de acordo com a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos que instruem o certame e contratação;

7.2 - Notificar a Detentora da Ata, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.3 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.4 - Aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

7.5 - Fornecer à Detentora da Ata todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

7.6 - Efetuar o pagamento a Detentora da Ata do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

7.7 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.8 - Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

7.9 - Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Campos de Júlio/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Detentora da Ata;

7.10 - Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à Detentora da Ata recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

7.11 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais instrumentos que instruem a contratação;

7.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.13 - Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.14 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.15 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.16 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 - A Detentora da Ata deve cumprir todas as obrigações do Termo de Referência, Edital e seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

8.2 - Atender as requisições do MUNICÍPIO, executando o objeto na forma estipulada no Termo de Referência e Ata de Registro de Preço, principalmente quanto ao prazo de entrega;

8.3 - Executar o objeto contratado no local e forma indicada pelo MUNICÍPIO, obedecendo aos prazos estipulados.

8.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;

8.7 - Credenciar junto ao MUNICÍPIO um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução da Ata;

8.8 - Indicar, a pedido do MUNICÍPIO, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

8.9 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.10 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.11 - Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone
(65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

- 8.12** - Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados na Ata e Termo de Referência.
- 8.13** - Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.14** - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.15** - Apresentar ao Município, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata;
- 8.16** - Cumprir, durante todo o período de execução da Ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.17** - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.18** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;
- 8.19** - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 8.20** - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.21** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);
- 8.22** - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.23** - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.24** - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.25** - Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
- 8.26** - A DETENTORA DA ATA deverá entregar aos empregados Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, orientá-los e cobrá-los quanto ao uso, sendo a DETENTORA DA ATA responsável pela entrega/execução dos materiais/serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, bem como pelo seguro contra riscos de acidente de trabalho.
- 8.27** - A entrega do material deverá ser dentro do perímetro urbano de Campos de Júlio MT, em locais a serem indicados pela Administração a cada solicitação emitida, com frete e descarga por conta da empresa vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos de Júlio/MT que não participaram do certame poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.3 - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nelas estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, salvo quando a quantidade registrada para cada item for inferior a dois, quando as aquisições e contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

9.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.7 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.8 - Para o fim do disposto pelos itens 9.1, não há prazo para manifestação do órgão gerenciador, devendo-se ater-se, unicamente, à vigência da ata que o órgão não participante pretende aderir.

9.9 - O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da ata de registro de preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

9.10 - As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador qual seja a Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT, por meio do Departamento de Licitação e Contratos, através do e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br, ou através do endereço Avenida Valdir Masutti, nº 779W – Bairro Bom Jardim – CEP: 78.319-000 - Campos de Júlio/MT, Fone (65) 3387-2800/ (65) 9.9963-3595

9.11 - As adesões por entidades não participantes, inclusive entre municípios, observarão as disposições do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, com redação atualizada pela Lei Federal nº 14.770/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

10.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

10.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 - não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

10.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

10.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

10.2 - O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando os seguintes percentuais:

10.2.1 - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

10.2.2 - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, sobre o valor da contratação, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

10.3 - O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

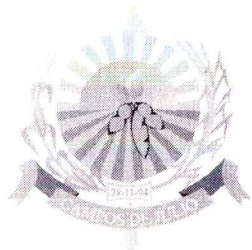
10.3.1 - Advertência, pela falta o subitem 10.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

10.3.2 - Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.1, 10.1.4 e 10.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.3, 10.1.5, 10.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.2 e de 10.1.8 a 10.1.12; 10.3.3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

10.3.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.4 - A sanção de multa moratória prevista pelo item 10.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 10.3.2 deste edital.

10.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7 - A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.8 - Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

10.9 - Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar.

10.10 - A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS - LGPD:

11.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

11.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

11.3. Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT.

11.4. As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

11.5. As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

11.6. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone
(65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

11.7. As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

11.8. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

11.9. As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

11.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente.

11.11. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

11.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

11.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS:

12.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

12.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

12.1.2 - Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do INPC/IBGE no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

12.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

12.2.1 - Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

12.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

12.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

12.5- Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

12.5.1 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

12.5.2 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

12.6 - Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

12.6.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

12.6.2 - De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

12.6.2.1 - Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

12.6.2.2 - Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

12.6.2.2.1 - Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

12.6.2.2.2 - Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

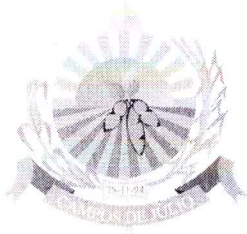
12.6.2.2.3 - Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

12.6.2.2.4 - Nas hipóteses dos subitens 12.6.2.2.2 e 12.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

12.6.2.3 - Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

12.6.2.3.1 - O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

12.6.2.3.2 - Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

12.6.2.4 - Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 12.6.2.2 e 12.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

12.6.2.5 - Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.6.3 - Se, no caso previsto pelo subitem 12.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 12.6.2.2 e 12.6.2.3.

12.6.4 - A revisão de que trata o subitem 12.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

12.7 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

12.8 - O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico-financeiras, para mais ou para menos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 - A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

13.1.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

13.1.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.4.1 - No caso do item 13.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantir o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

13.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

13.2.1.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM)**, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

13.3 - A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

13.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

13.4.1 - por razão de interesse público;

13.4 - pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

13.4 - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

13.5 - Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

13.6 - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 - A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2 - A ata de registro de preços será acompanhada por um fiscal cujas atribuições são relativos aos aspectos administrativos contratuais da ata, como: instruir o processo com toda a documentação relativa à execução/fornecimento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, acompanhar a manutenção das condições habilitatórias, conferir a importância a ser paga, notificar sobre as irregularidades encontradas, adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanção administrativa, promover a gestão documental, etc, conforme estabelecido na Portaria nº 27/2023.

14.3 - A ata de registro de preços será fiscalizada por um fiscal cujas atribuições são relativas à execução do objeto, conforme estabelecido na Portaria nº 27/2023.

14.4 - Após a assinatura da ata de registro de preços o fiscal em conjunto com o gestor elaborará o plano de fiscalização da execução do objeto que terá como referência o Edital e a presente a Ata de Registro de Preços e constará as estratégias de execução e fiscalização do objeto contratual, conforme estabelecido na Portaria nº 27/2023.

14.5 - A execução do objeto contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos:

- a) os resultados alcançados em relação a Ata de Registro de Preços, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) o cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e
- c) a satisfação do público usuário, quando cabível.

14.6 - O fiscal deverá verificar ainda os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o fornecedor:

- a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.7 - O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo fornecedor, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

14.8 - O produto será recebido provisoriamente em 05 (cinco) dias, e para tanto deverá observar se o produto está condizente com a fatura, com as informações na embalagem, com o previsto na Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, com a Nota de Empenho, assim como observar se o produto está sendo entregue em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade do produto.

14.9 - O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.10 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco), a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.11 - Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

14.12 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratual.

14.13 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.14 - O Fiscal indicado para a presente ata de registro de preços será designado por portaria.

14.15 - As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico do fornecedor, devendo este informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

15.1. - A DETENTORA deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

16.1 - As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

16.2 - As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/Requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE:

17.1 - Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações (PNCP), sítio oficial da internet e Diário Oficial dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM), observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17.2 - As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES:

18.1 - À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como as normas municipais que a regulamentam, Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

18.2 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1 - O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

19.2 - Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

20.1 – O Foro da Comarca de Comodoro/MT é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, e que depois de lida e achada em ordem, é assinada pelas partes

Campos de Júlio/MT, 10 de abril de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO

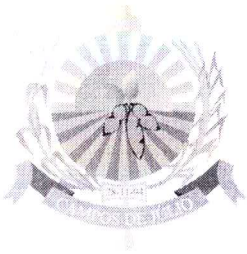
Empresas Detentoras:

COMERCIAL NOVA AURORA LTDA-EPP, CNPJ: 03.942.193/0001-98 _____

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ: 06.372.763/0001-40 _____

COMERCIAL LUAR LTDA-EPP, CNPJ: 02.545.557/0001-33 _____

MATHIC-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITÓRIO LTDA-EPP, CNPJ: 33.955.893/0001-88 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, e que depois de lida e achada em ordem, é assinada pelas partes

Campos de Júlio/MT, 10 de abril de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO

Empresas Detentoras:

NABELLA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, CNPJ: 27.981.389/0001-50 _____

MARTINS & MARTINS NETO LTDA, CNPJ: 13.338.773/0001-24 _____

NAKA EXPRESS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP, CNPJ: 28.072.565/0001-01 _____

Analisado pela Procuradoria Jurídica em ____/____/2024

Viviane Baroneza
Procuradora Jurídica
Portaria Nº 071 de 23/02/2016
Matrícula 1413

34